

Parecer:

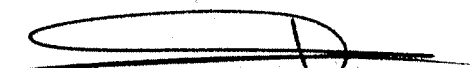
Despacho:

Visto

Autorizo a adjudicação nos termos do previsto no respetivo projeto de decisão.

Notifique-se a adjudicação.

Reguengos de Monsaraz, 27/12/19



José Gabriel Paixão Calixto
Presidente da Câmara Municipal

AJUSTE DIRETO

APRESENTAÇÃO DE UMA ÚNICA PROPOSTA

PROJETO DE DECISÃO

PROC.º N.º 10 EOP-AJD/AOP-19

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 112.º e artigo n.º 115.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e em conformidade com os elementos constantes do processo identificado em epígrafe e abaixo devidamente discriminados, procederam os serviços do Município, com base no disposto no n.º 1 do artigo 67.º, à análise da única proposta apresentada, nos seguintes termos:

Data	27 de dezembro de 2019
Hora	10.00 horas
Órgão decisor da contratação	Presidente da Câmara Municipal
Despacho (n.º e data)	16/GP/AOP/2019, de 17 de dezembro de 2019
Entidade convidada	. TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A.
Ofício/Convite (nº e data)	– Nº 3924, de 19/12/2019
Ajuste Direto para:	Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios - Repavimentação dos Acessos de Évora (EN 256)
Preço Base:	€ 29.505,88
Projeto / Rubrica orçamental	Projeto: 2 3 2010/2306 3 Pavimentação e Beneficiação de Arruamentos e Passeios Rubrica orçamental: 0102 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares

Iniciou-se a análise à hora previamente estabelecida com a identificação do procedimento em apreço e a descrição do objeto da contratação.

Verificou-se que a firma TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., apresentou proposta.

A análise prosseguiu com a apreciação da única proposta enviada através plataforma eletrónica em www.saphety.com/pt, a qual continha:



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I, a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Proposta;
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista de preços unitários;
- e) Plano de Trabalhos, incluindo plano de mão de obra,
- f) Cronograma Financeiro;
- g) Memória Justificativa e Descritiva do Modo de Execução da Obra.

Por se mostrarem cumpridas as formalidades legais, passou-se à leitura da proposta, verificando-se que o referido concorrente se propunha executar a empreitada nas seguintes condições:

Preço total	€ 28.815,70 (vinte e oito mil oitocentos e quinze euros e setenta cêntimos) (a)
Prazo de execução	30 dias

- Aos valores indicados acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor

Em virtude de ter sido considerada uma única proposta, apresentada pelo concorrente TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., propõem-se:

1 - Que a empreitada em análise seja adjudicada à supra mencionada firma - TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A., pela quantia da sua proposta na importância de € 28.815,70 (vinte e oito mil oitocentos e quinze euros e setenta cêntimos) acrescida de IVA à taxa legal em vigor à data da respetiva liquidação;

2 - O contrato seja redigido a escrito, em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;

3 - Não é exigida apresentação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Nada mais havendo a tratar, e face ao que antecede **submete à aprovação superior** o presente projeto de decisão.

João Manuel Paias Gaspar
Coordenador Técnico